



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO LXXI - Nº 106

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1996

PREÇO: R\$ 1,84

## Sumário

|   | PÁGINA |
|---|--------|
| TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL                               |        |
| - 1ª Região.....  | 37077  |
| - 2ª Região.....  | 37177  |
| - 3ª Região.....  | 37207  |
| - 4ª Região.....  | 37291  |
| - 5ª Região.....  | 37343  |
| BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL                              |        |
| - Seção Judiciária do Distrito Federal (1ª Região)..... | 37401  |

## Tribunal Regional Federal

### 1ª Região

### Presidência

ATOS DE 29 DE MAIO DE 1996

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0390/90-MG, RESOLVE:

Nº 604 - APOSTILAR o Ato nº 145, de 18.05.90, publicado no D.J.U., em 23 de maio de 1990, que concedeu aposentadoria ao servidor JOSÉ AMÉLIO MOREIRA, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para declarar que a inativação deve ser considerada, com fundamento no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, c/c o artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, a partir de janeiro de 1993, conforme consta no laudo médico apresentado.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 605 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº. 8.112/90, a candidata ELIANA COSTA GONÇALVES, para exercer, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Código JF-AJ-022, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, em vaga decorrente da exoneração de Ellen Florêncio Santos Rocha.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 2321/96-AM, resolve:

Nº 606 - EXONERAR, a pedido, a servidora ELLEN FLORÊNCIO SANTOS ROCHA, Auxiliar Judiciário, Código JF-AJ-022, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 09 de maio de 1996.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 607 - NOMEAR o servidor PEDRO MARTINS PIMENTEL, Técnico Judiciário (Área Meio), Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí, para exercer o Cargo em Comissão, Código JF-DAS-101.2, de Diretor do Núcleo de Administração daquela Seccional, em virtude da exoneração de João da Cruz Viana Cabral.

Nº 608 - EXONERAR o servidor JOÃO DA CRUZ VIANA CABRAL, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, do cargo em comissão, Código JF-DAS-101.2, de Diretor do Núcleo de Administração da Seção Judiciária do Estado do Piauí, a partir de 01 de junho de 1996.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 2322/96-AM, resolve:

Nº 609 - EXONERAR, a pedido, o servidor RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, Atendente Judiciário, Código JF-AJ-024, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 09 de maio de 1996.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 610 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, a candidata MARIA DINORA NUNES TELES, para exercer o cargo de Técnico Judiciário (Área Fim), Código JF-AJ-021, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí, em vaga decorrente da aposentadoria de Raimundo Moraes de Carvalho.

Nº 611 - TORNAR SEM EFEITO, em virtude de desistência expressa, a nomeação do candidato RONALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, de que trata o Ato nº 539/96 - TRF, de 14.05.96, publicado no Diário da Justiça de 15.05.96, Seção II, página 30891, para o cargo de Agente de Segurança Judiciária, Código JF-A-025, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Nº 612 - TORNAR SEM EFEITO, em virtude de desistência expressa, a nomeação da candidata GISELLE SILVA DA CUNHA S. AROSO, de que trata o Ato 488/96-TRF, de 09.05.96, publicado no Diário da Justiça de 10.05.96, Seção II, página 29566, para o cargo de Técnico Judiciário (Área Fim), Código JF-AJ-021, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

ATO Nº 613 DE 29 DE MAIO DE 1996

Nº 613 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº. 8.112/90, a candidata MARIA JOSÉ BRITO VAL, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico Judiciário (Área Fim), Código JF-AJ-021, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado por Timóteo Gomes Cantanhede.

Nº 614 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº. 8.112/90, o candidato JAIRO GREGÓRIO PRESTES, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Agente de Segurança Judiciária, Código JF-AJ-025, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, em cargo criado pela Lei n. 8.251/91.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
JUIZ NELSON GOMES DA SILVA